

Panoramas e políticas públicas de leitura no Brasil: avanços e retrocessos

Panoramas and public policies of reading in Brazil: advances and setbacks

Betty Bastos Lopes Santos¹

Luciana Sacramento Moreno Gonçalves²

RESUMO: O presente artigo propõe uma breve reflexão acerca de dois programas de fomento à leitura (PNBE e PNLD literário), analisando também os esforços empreendidos para a elaboração de uma política pública de leitura que veio se desenvolvendo ao longo de décadas até a aprovação da Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE) em forma da Lei 13.696 sancionada em 2018. No ensejo, discutimos sobre as tentativas de desmonte que ameaçaram a democratização da leitura investidas pelo governo vigente entre os anos de 2019 e 2022.

ABSTRACT: This article proposes a brief reflection on two programs to promote reading (PNBE and PNLD literary), also analyzing the efforts undertaken to develop a public reading policy that has been developed over decades until the approval of the National Reading and Writing Policy (PNLE) in the form of Law 13.696 sanctioned in 2018. On the occasion, we discuss the attempts at dismantling it that threatened the democratization of reading invested by the current government between the years 2019 and 2022.

PALAVRAS-CHAVE: Programas de fomento à leitura; Políticas públicas de leitura; Biblioteca escolar.

KEYWORDS: Programs to promote reading; Public reading policies; School library.

¹ Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Estudo de Linguagens – PPGEL (UNEB). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3228041545197577>. E-mail: bbnlbastos@gmail.com.

² Doutora em Linguística e Letras (PUCRS), Professora Adjunta do Departamento de Educação Campus XIII (UNEB) e Professora permanente do Programa de Pós-graduação em Estudo de Linguagens – PPGEL(UNEB). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3833587800945065>. E-mail: lusamog@gmail.com.

1. Introdução

Os movimentos coordenados, em décadas passadas, por diversos interesses políticos, econômicos e ideológicos que controlaram a educação ajudam a compreender o seu atual status na contemporaneidade e os reflexos negativos quanto ao processo de formação de leitores e seus hábitos de leitura na sociedade brasileira.

Não por acaso, esses interesses trouxeram como consequência o estado de fragilidade e atraso na aprendizagem da leitura e na formação de leitores em todo o percurso da história da educação (BICA, CORSETTI, 2011; CALDAS, 2005). Assim, as ações em favor do acesso à leitura e ao livro no Brasil se desenvolveram de forma bastante morosa ao longo da história, bem como ocorreu com a educação brasileira na luta pela sua garantia como um direito de todo cidadão. Nesses (des)caminhos, é possível encontrar registros de alguns marcos importantes que ajudaram a tornar a educação um direito de todos e, conseqüentemente, abrir possibilidades para o acesso à leitura e ao livro a uma boa parte da população brasileira.

Assim, neste artigo fazemos uma breve retrospectiva mostrando alguns programas de incentivo à leitura, de acesso ao livro e formação de bibliotecas, desde a criação do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), em 1997, um dos maiores e mais duradouros programas de incentivo à leitura, até o PNLD Literário, criado em 2017, incluindo outras ações favoráveis à leitura surgidas no século XXI, como a Política Nacional do Livro (PNL), instituída em 2003, o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), criado em 2006, e a aprovação da Política Nacional da Leitura e Escrita (PNLE), Lei 13.696/18. Além disso, apresentamos um breve panorama sobre as ações de desmonte empreendidas nos últimos quatro



anos, na gestão do Presidente Jair Bolsonaro, que atingiram em cheio os esforços voltados para a democratização da leitura desenvolvidos nos anos anteriores.

2. Perspectivas para a formação do leitor no Brasil

O acesso à leitura na história do Brasil (1930-1990) representou um caminho possível para o alcance de transformações que lograssem êxito para o desenvolvimento do país. A motivação para a ampliação do processo de alfabetização se deu, inicialmente, por conta da necessidade de formar mão de obra minimamente qualificada para trabalhar nas indústrias (CORDEIRO, 2018). Por outro lado, inúmeras oportunidades foram utilizadas para atender a interesses ideológicos de manutenção do poder, a exemplo dos investimentos na educação na Era Vargas, ou mesmo quando não foram aplicadas as estratégias adequadas para a emancipação cidadã, por meio da garantia do direito à alfabetização, à leitura e ao acesso ao livro, ao longo das décadas. (CALDAS, 2005; LAJOLO, ZILBERMAN, 1993).

O foco, em décadas anteriores, manteve-se voltado para a sustentação da base econômica, o fortalecimento de ideologias extremas e ditatoriais, a aquilatação da visão do país no cenário internacional, a consolidação de uma identidade nacional, além do fortalecimento da indústria do livro para fins de controle ou com finalidades meramente lucrativas (BICA, CORSETTI, 2011). Tais objetivos relegaram a segundo plano a peça principal do tabuleiro, o leitor em sua formação, investimento que, com certeza, traria de forma articulada resultados mais positivos e uma versão diferenciada da história da educação brasileira quanto à formação de leitores e aos benefícios advindos dessa ação.

A partir do final da década de 1990, destaca-se no Brasil a criação do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), criado pelo Ministério da Educação (MEC) em 1997, com o objetivo de “democratizar o acesso a obras de literatura infanto-juvenil, brasileiras e estrangeiras e a materiais de pesquisa e de referência a professores e alunos das escolas públicas brasileiras” (BRASÍLIA, 2014, p. 12). O programa consistia na distribuição gratuita de acervos para as bibliotecas das escolas públicas, bem como de materiais teórico-metodológicos de pesquisa para a formação dos professores nos espaços escolares em todo o território nacional.

Na visão de Cordeiro (2018), o PNBE foi um programa de extrema relevância que movimentou cifras significativas para o incentivo à leitura, distribuição de livros e material de apoio pedagógico, bem como para o aperfeiçoamento profissional criado no Brasil. O autor destaca como aspecto positivo o fato de não ter sofrido ruptura na transição de três gestões governamentais, sendo criado em 1997 no governo de Fernando Henrique Cardoso, mantido pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva e continuado até o governo de Dilma Rousseff (2016), sendo ampliado a cada nova gestão. Entretanto, constatamos que a última distribuição de livros feita pelo PNBE foi em 2014³ ficando uma lacuna até 2017, quando o programa foi substituído pelo PNLD Literário.

Contudo, embora o PNBE tenha sido duradouro, o relatório que apresenta os resultados da pesquisa *Avaliação Diagnóstica do Programa Nacional Biblioteca da Escola*, realizada pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação em parceria com pesquisadores ligados à Associação Latino-americana de Pesquisa e Ação Cultural (ALPAC) e do Laboratório de Políticas Públicas (LPP) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em 2008, concluiu que o PNBE revelou-se como

³ BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Programas do Livro. Disponível em <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/biblioteca-na-escola/historico>.



“uma ação cultural de baixo impacto em políticas de formação de leitor e produtor de textos” (BRASÍLIA, 2008, p.123). Isso ocorreu devido aos inúmeros problemas enfrentados durante a sua longa vigência (1997-2017), como as precárias condições sociais das escolas envolvidas no programa e suas frágeis infraestruturas; a carência de acervos de literatura e de livros de pesquisa; a ausência de formação continuada para os professores, “principais atores no incentivo e na dinamização da leitura de crianças e jovens, no espaço escolar” (BRASÍLIA, 2008, p.123); a não contratação de agentes bibliotecários devidamente preparados para o desenvolvimento do programa dentro das bibliotecas; a ausência de salas específicas para o funcionamento das bibliotecas em algumas escolas; além da ausência do senso de pertencimento que mantinha trancadas as bibliotecas a fim de preservar o acervo, tratando o livro como mero objeto, dentre outros problemas relatados no mesmo documento (BRASÍLIA, 2008).

Entretanto, não se pode negar que o PNBE foi um dos mais robustos programas em distribuição de obras literárias para formação de bibliotecas escolares e de incentivo à leitura já existente. Porém a falta de planejamento e a inobservância das condições socioestruturais de cada unidade escolar acabaram gerando problemas em seu desenvolvimento e na sua logística de distribuição.

Na constituição desse percurso, destacamos outras iniciativas relevantes voltadas para a formação do leitor, como a Política Nacional do Livro (PNL) e o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) e, posteriormente, a Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE), sancionada em forma da Lei 13.696/18.

A Política Nacional do livro (PNL) foi instituída em 2003, sob a Lei 10.753/03, conhecida como a “Lei do Livro”, e foi considerada um marco no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, assegurando ao cidadão o pleno exercício do

direito ao acesso e ao uso do livro, além de promover e incentivar o hábito da leitura, estimular novas produções intelectuais de escritores e autores brasileiros, dentre outras importantes ações (BRASIL, 2003).

Nessa esteira, o Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL), criado em 2006, apresentou diretrizes para a formação de uma ampla política pública voltada para a leitura, para o livro, para a biblioteca e para a formação de mediadores. Sua prerrogativa principal afirmava que a formação de uma sociedade leitora era condição essencial para a inclusão social de milhões de brasileiros. Nesse propósito, o plano fundamentou-se em quatro eixos principais: a democratização do acesso ao livro; o fomento à leitura e à formação de mediadores; a valorização do livro e da comunicação; e o desenvolvimento da Economia do Livro (PNLL, 2010). Destaca-se que o PNLL contou, em sua elaboração, com larga participação de variados setores da sociedade, a fim de garantir o caráter pluralista e democrático em sua formação, conforme se pode verificar no trecho abaixo:

O Brasil alcançou com o PNLL um patamar político e conceitual que é imprescindível para se consolidar uma Política de Estado para o setor, isto é, o desejado consenso entre governo e sociedade tanto no diagnóstico do que é preciso fazer quanto nos objetivos a alcançar para se tornar um país de leitores (NETO, 2010, p. 14).

Esse trecho revela um avanço quanto à concepção diferenciada sobre a leitura e sua importância, bem como sobre os efeitos positivos dos quais uma nação que reconhece o valor do livro pode usufruir quando comprometida com a formação de leitores. Além disso, destaca-se a forma de elaboração de uma política pública que conta com a participação dos mais variados setores da sociedade, o



governo e os ministérios da Educação e da Cultura, buscando, conjuntamente, caminhos para solucionar ou pelo menos atenuar questões como o alto índice de analfabetismo funcional, as deficiências nas práticas leitoras e os déficits de aprendizagem escolar. Esses dados podem ser constatados nos resultados das pesquisas aferidoras dos níveis de alfabetização, leitura e letramento no Brasil, como a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), a Prova Brasil, entre outros.

No entanto, apesar de todo o esforço coletivo, ao longo de anos, para a concretização de uma Política pública de leitura elaborada com ampla participação da sociedade, a Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE) não havia passado por regulamentação até o final do mandato do governo Bolsonaro, o que deveria ser feito nos primeiros seis meses de sua gestão, com projeção ativa para os dez anos seguintes (RELLSTAB, 2020).

Com a extinção do PNBE, em 2017, surge o PNLD literário, um braço do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), criado a partir do Decreto nº 9.099/2017. Mantendo o perfil de programa de distribuição gratuita de livros, o PNLD Literário foi criado com o objetivo de unificar as ações de aquisição e distribuição de livros didáticos e literários, antes realizadas de forma individualizada pelo PNLD (obras didáticas) e pelo PNBE (obras literárias), atendendo a instituições federais, redes municipais e estaduais de ensino público, instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas sem fins lucrativos em convênio com o poder público⁴.

⁴ O Guia do Programa Nacional do Livro Didático pode ser acessado em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/pnld/guia-do-pnld/item/12103-guia-pnld-literario-2018>.

O programa (PNLD Literário), desde a sua criação, distribui obras literárias tanto para as bibliotecas escolares quanto para o acervo pessoal dos alunos nos segmentos da Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio das redes de ensino municipal, estadual, federal e instituições filantrópicas cadastradas formalmente no sistema.

Um diferencial apresentado pelo PNLD Literário em relação ao programa anterior (PNBE) é que a escolha dos livros é realizada pelos professores juntamente com a equipe pedagógica de cada unidade escolar, por meio das resenhas completas disponíveis nos Guias do PNLD Literário e também pela leitura das obras completas, em formato PDF, acessíveis no portal do FNDE⁵. Nesse programa, o professor tem a importante atribuição no ato de análise e seleção das obras literárias com as quais deseja trabalhar, o que possibilita ajustar a escolha das literaturas aos diversos contextos e realidades das escolas públicas brasileiras, a exemplo das escolas indígenas e quilombolas e também aos projetos desenvolvidos por cada unidade escolar.

Esses programas revelaram-se muito importantes no contexto da educação brasileira nas últimas décadas, pois facilitaram o acesso dos alunos a um número expressivo de autores cujas obras já possuem reconhecimento consagrado no campo da literatura brasileira, bem como obras de autores novos, contemporâneos, brasileiros e estrangeiros, abordando temas relevantes para formação dos jovens na atualidade, com as quais os professores podem desenvolver atividades de incentivo à leitura tanto nos espaços da sala de aula quanto nas bibliotecas escolares.

⁵ Desde a primeira edição (2018), o acesso às obras é ofertado aos professores no site do FNDE, por meio de uma senha cedida aos gestores escolares, facilitando uma análise mais criteriosa dos livros no ato da escolha. Para conferir: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/guia-do-livro-didatico/guia-pnld-literario-2018>.



3. Caminhos para a formação de uma Política Pública de Leitura no Brasil

A união de esforços para a elaboração de uma lei totalmente engendrada e comprometida com a questão da leitura como um direito da população brasileira revela a consciência sobre a necessidade da realização de ações que representem o enfrentamento de uma luta que vem se arrastando na nossa história, e cujos resultados nas avaliações atuais sobre os níveis de proficiência de leitores brasileiros ainda despontam um imenso atraso nessa competência e promovem consequências drásticas para o desenvolvimento da nação em várias esferas, inclusive na área econômica.

Em 2016, o secretário executivo do PNLL, José Castilho Marques Neto, propôs um projeto de lei, sancionado como lei em 2018, que ficou conhecida como a “Lei Castilho”. Foi salutar, urgente e necessária a criação da Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE) por meio da Lei nº 13.696/2018, a partir da junção dos esforços da União, somados ao empenho do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação, em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios, contando também com a participação da sociedade civil e de instituições privadas, a fim de garantir, por força da lei, que os propósitos estabelecidos no PNLL fossem executados e perpetuados, firmando o compromisso com a formação de leitores na população brasileira.

Instituída como uma política pública voltada para a promoção do livro, para o incentivo à leitura e à escrita e para o acesso à literatura, visando também ao fortalecimento das bibliotecas de acesso público no Brasil, essa lei nasce como resultado de esforços que vinham sendo empreendidos desde 2006, quando se

iniciou o processo de democratização do acesso ao livro e à formação de leitores fomentado pelo MEC por meio da instituição do PNLL. A Lei 13.696/2018 (Art. 4º, parágrafos 1º e 2º) determinou que o PNLL fosse elaborado pelo Chefe do Poder Executivo do governo em vigência de forma participativa com o MEC, o Conselho Nacional de Educação (CNE) e o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), além de representantes de secretarias estaduais, distritais e municipais de cultura e de educação, contando também com a contribuição da sociedade civil e do setor privado (BRASIL, 2018). Entretanto, ao invés de cumprir a elaboração do PNLE nos primeiros seis meses de sua gestão, conforme a Lei, o então presidente Jair Bolsonaro autorizou mudanças abruptas que revelaram o caráter de desmonte de políticas públicas voltadas para a leitura, por meio da publicação do Decreto 9.930, de 24 de julho de 2019 alterando drasticamente o Decreto 7.559, de 1º de setembro de 2011, que dispunha sobre o PNLL.

Dentre as mudanças, destacou-se a extinção do Conselho Executivo e a limitação da participação de representantes da sociedade civil no Conselho Diretivo. Essas ações, segundo José Castilho, em entrevista ao site *PublishNews* (2019), afetaram diretamente “órgão vitais” do PNLL, impedindo a atuação de diversas vozes ligadas à leitura, ao livro, à literatura e às bibliotecas, representantes e defensores desses interesses na sociedade. Em uma Carta Aberta, redigida e publicada pela Rede Nacional de Bibliotecas Comunitárias (RNBC), o coletivo também chamou atenção para o “projeto de desestruturação da participação social na elaboração e monitoramento das políticas sociais, no campo da cultura e agora, especificamente, do direito à leitura” (RNBC, 2019).

Outra ação de desmonte que revelou o descaso para com o direito à leitura foi a extinção do Ministério da Cultura na gestão do mesmo presidente com intuito de desarticular programas do governo anterior que primavam pela democratização



da leitura. Podemos verificar no texto abaixo a importância da parceria entre os ministérios da Cultura e da Educação em busca da efetivação de uma política pública para a leitura, o livro, a literatura e a biblioteca.

O Plano como aqui se vê configurado é produto do compromisso do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de construir políticas públicas e culturais com base em um amplo debate com a sociedade e, em especial, com todos os setores interessados no tema. Sob a coordenação do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação, participaram do debate que conduziu à elaboração deste documento representantes de toda a cadeia produtiva do livro - editores, livreiros, [...] escritores, administradores, gestores públicos e outros profissionais do livro, bem como educadores, bibliotecários, universidades, especialistas em livro e leitura [...]. (PNLL, 2010, p.12).

A leitura do trecho acima deixa claro que se trata de um empenho coletivo, com abertura participativa e democrática, diante de uma demanda tão importante que, certamente, poderia contribuir para a formação de leitores no país, embora, sejam evidentes também os interesses econômicos que se espraiam diante dessas políticas. Contudo, os pressupostos que integram os objetivos dessa política apontam prioritariamente para o compromisso com a formação de uma sociedade leitora e de um público letrado, a fim de que consigam desenvolver com maior autonomia às práticas sociais que envolvam a leitura e a escrita, extrapolando os limites da mera decodificação, e para que garantam melhores condições de vida à população brasileira. Nesse movimento, todos ganham, pois onde há leitores, há produção e comercialização de livros, sem falar em todos os benefícios advindos do hábito da leitura para a sociedade.

Sem dúvida, presenciamos nos últimos quatro anos (2019 a 2022) uma sequência catastrófica de retrocessos no que diz respeito à política do livro, da

leitura, da literatura e das bibliotecas no Brasil. A Rede Nacional de Bibliotecas Comunitárias (RNBC), um coletivo de bibliotecas engajadas no desenvolvimento de atividades voltadas para formação de leitores, espalhadas por todo o território brasileiro (presente em nove estados, vinte e uma cidades e quatro regiões), também declarou sua insatisfação quanto às mudanças ocorridas no PNLL por meio de uma Carta Aberta na qual protestou contra a redução da representação social no Conselho do Plano Nacional do Livro e da Leitura, que cerceou um direito da sociedade garantido na Constituição Federal (RNBC, 2019).

De igual teor controlador foi a instituição, em 2019, no governo do presidente Jair Bolsonaro, do Programa Literacia Familiar – “Conta pra mim”, lançado pelo Ministério da Educação sob a coordenação do então ministro Abraham Weintraub, o qual, de longe, representou uma afronta e um desrespeito a todo arcabouço teórico construído por pesquisadores brasileiros a partir de inúmeras investigações sérias que se dedicaram a buscar alternativas para melhorar a condição dos leitores e da leitura no Brasil ao longo de décadas. O programa traduziu-se como um verdadeiro instrumento de controle e cerceamento da liberdade de leitura ao propor, no Guia, conceitos e práticas da Literacia Familiar como forma de “melhorar a qualidade de alfabetização no Brasil” (BRASIL, 2019, p.7) transferindo para as famílias a responsabilidade de desenvolvimento dos sete “facilitadores de alfabetização” (BRASIL, 2019, p. 19), que, segundo os organizadores, ajudariam a aperfeiçoar o processo de alfabetização quando a criança adentrasse a escola.

Em visita ao site, encontramos a afirmação de que “não é preciso ter muito estudo, materiais caros nem morar em uma casa toda equipada e espaçosa para praticar a *Literacia* Familiar. Ela é acessível a todos! Bastam duas coisas: você e seu



filho!”⁶. Depreende-se daí o perfil elementar e simplório sob o qual o programa foi elaborado diante de algo tão complexo como é o processo de alfabetização, de letramento e de formação de leitores desde bem pequenos. O desenho do programa pareceu desconhecer ou ignorar o alto índice de desigualdade social, que afeta a maior parte das famílias brasileiras, e a existência de bolsões de pobreza e miséria presentes na nossa sociedade, que aumentam o número de desempregados e subempregados, analfabetos funcionais obrigados a abandonar a escola desde cedo para trabalhar, assumir ou cooperar no sustento das famílias. Esse programa idealizou um modelo de “família perfeita” em que os pais, altamente letrados, bem qualificados, capacitados e equilibrados financeiramente, dispunham de tempo para exercerem essa função, atribuindo a eles a responsabilidade de desenvolverem, em casa, as “habilidades, atitudes e conhecimentos que facilitarão o processo de alfabetização” das crianças (BRASIL, 2019, p. 17).

Além disso, o Manifesto não ao retrocesso nas políticas públicas do livro e da leitura (2020) também denunciou o material digital disponibilizado no site do Plano Nacional de Alfabetização (PNA), pois se caracterizava como uma reprodução cheia de recortes, limitada a um único gênero (contos clássicos), cujos textos se apresentavam mutilados por meio de adaptações simplistas, com linguagem empobrecida, através de material de leitura limitado e com formatos padronizados (MANIFESTO, 2020).

Conferimos outra denúncia feita por José Castilho Neto, em entrevista ao Opera Mundi (2020), sobre a supressão de parte da história do conto *A Bela Adormecida* presente no site “Literacia”, que recortou e excluiu da história a cena do beijo entre a Bela adormecida e o Príncipe. De acordo com Castilho, isso

⁶ Disponível em: <http://alfabetizacao.mec.gov.br/contapramim>. Acesso em: 12 dez. 2023.

representou um dissenso diante dos pressupostos da psicologia infantil quanto à formação da fantasia no desenvolvimento da criança, o que também consideramos como uma ação extremamente moralista e sem fundamentos, tentando privar as crianças de cenas de demonstração de amor e carinho, as quais podem ser vistas por elas no seio familiar entre seus pais, por exemplo. Além disso, a supressão acaba mutilando uma cena chave do conto de fadas e relevando os processos de censura.

Não obstante, o manifesto também denunciou que o documento desconsiderou toda a riqueza intelectual produzida por teóricos pesquisadores brasileiros quando não houve sequer uma referência a suas produções. O supracitado documento prioriza referências estrangeiras que reforçam ideologias defendidas pelo governo, inclusive valorizando testes de avaliação internacionais⁷ criticados por educadores como Emília Ferreiro (2005) e Beremblum e Paiva (2009) por padronizarem os instrumentos de avaliação de proficiência em leitura em países com altos índices de desigualdade social, como o Brasil. O manifesto organizado por profissionais de vários setores da sociedade deixa claras a indignação e a rejeição dessa iniciativa descabida do governo Jair Bolsonaro, como se constata no trecho abaixo:

[...] todos os (as) que nos dedicamos à educação e à cultura das infâncias recusamos uma iniciativa que não considera as crianças e as famílias brasileiras e suas condições objetivas e subjetivas para ler; que desconsidera a importância da escola como espaço privilegiado para a formação de leitores; que despreza nossas pesquisas e experiências em função de conceitos mal compreendidos e aplicados de maneira aligeirada. Dizemos não a esse programa e reiteramos nosso compromisso formativo na

⁷ PISA (*Programme for International Students Assessment*); PIRLS (*Progress in International Reading Literacy Study*); TIMSS (*Trends in International Mathematics and Science Study*).



relação entre crianças e livros, ou melhor, bons livros (MANIFESTO, 2020).

Realmente, vimos ameaçado todo um esforço coletivo conquistado pela luta de agentes de vários setores da sociedade pela concretização de uma política pública voltada para a garantia do direito à leitura, pensada ao longo de décadas, como visto anteriormente.

Na sequência de retrocessos, investigamos também outra denúncia de censura publicada nos sites Carta Capital (2021) e De olho nos Planos (2021) que aparece no texto no Edital de convocação para o PNLD Literário 2023, com a supressão das palavras **democrático** e **diversidade** constantes no Edital - 2019, na seção 3.1 *Critérios Eliminatórios Comuns*, item 2, que previa a “Observância de princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania, ao respeito à **diversidade** e ao convívio social republicano” (EDITAL PNLD, 2019, p. 29, *grifos nossos*). No Edital 2023, foram suprimidas as palavras *diversidade* e *democráticos na Seção 2 Critérios gerais para a avaliação pedagógica*, item 2.1- ii, sendo redigido da seguinte forma: “Observância aos princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano” (EDITAL PNLD, 2023, p. 37).

Outro problema agravante foi a retirada de importantes trechos completos do Edital 2019, seção 3.1.2 – “Observância de princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania, ao respeito à diversidade e ao convívio social republicano”, título do qual também foram retiradas as palavras *democrático* e *diversidade*. Seguem abaixo os trechos que foram excluídos completamente do edital 2023:

Será excluída do PNLD 2019 a obra didática que:

- a. Veicular estereótipos e preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, religioso, de condição de deficiência, assim como qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos humanos;
- b. Fizer doutrinação religiosa, política e/ou ideológica, desrespeitando o caráter laico e autônomo do ensino público;
- d. Promover negativamente a imagem da mulher, desconsiderando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, desvalorizando sua visibilidade e protagonismo social;
- e. Abordar a temática de gênero segundo uma perspectiva sexista não igualitária, inclusive no que diz respeito à homo e transfobia;
- f. Desconsiderar o debate acerca dos compromissos contemporâneos de superação de toda forma de violência, com especial atenção para o compromisso educacional com a agenda da não-violência contra a mulher (EDITAL, 2019, p.30,31).

Tais discussões foram totalmente desconsideradas no Edital 2023, sendo substituídas, em alguns casos, por expressões generalizadas que deixaram lacunas para as editoras na submissão de suas obras. Desse modo, ficaram de lado questões pontuais e importantes que vêm sendo discutidas na atualidade em busca da transformação de pensamentos e comportamentos opressores, excludentes e desumanos. Essas ações denotam o perfil do governo do presidente Jair Bolsonaro quanto à postura intolerante em relação à diversidade religiosa, à liberdade de gênero e também com relação ao combate à violência contra mulheres na sociedade atual. Além disso, a supressão explícita de termos como *diversidade* e *democracia* no documento escancara uma aversão ao respeito à diversidade e à manutenção da democracia. O trecho reúne questões de extrema importância, tão discutidas na atualidade, que respondem a lutas de grupos sociais oprimidos e que, de forma alguma, poderiam ser excluídas de um edital de convocação de editoras cujas obras da literatura infantil e juvenil, possivelmente, circularão nos espaços escolares.



Cabe destacar também outra manifestação de protesto, por meio de uma Carta Aberta⁸ elaborada pelo Movimento Interfóruns de Educação Infantil no Brasil (MIEIB, 2020), repudiando mais uma proposta do governo Jair Bolsonaro com respeito à proposição de livros para a Educação Infantil, integrada ao projeto “Literacia”, contrariando pressupostos de documentos normativos como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), indo de encontro às concepções teóricas da Educação Infantil para a formação de sujeitos históricos.

Essas questões nos levam a refletir sobre a intenção do governo Jair Bolsonaro quanto ao projeto de educação e de leitura que se pretendeu instituir, cujos preceitos desconsideram a diversidade da constituição populacional da escola pública brasileira, ignorando seus direitos enquanto cidadãos. Entretanto, despertou-nos para o fato de que a sociedade deve permanecer atenta a esses movimentos, a fim de reagir de forma engajada contra essas tentativas de desconstrução e negação de todo o arcabouço teórico que respalda o entendimento e a compreensão acerca da importância da leitura para o desenvolvimento de uma nação, garantindo aos cidadãos direitos inalienáveis afiançados na Constituição Brasileira (1988). Tais ações refletem as estruturas de controle do poder, do saber e do ser, discutidas por Maldonado-Torres (2020), fortemente presentes nos modos de gerir do governo em pauta.

Diante desse contexto, espera-se que com as atuais mudanças, a seriedade e o compromisso com os programas de incentivo e de acesso à leitura e ao livro sejam resguardados e protegidos, garantindo às crianças e jovens brasileiros da

⁸ Disponível em:

https://www.mieib.org.br/wp-content/uploads/2020/04/10.04.2020-CARTA-ABERTA-DO-MIEIB_Posicionamento-contr%C3%A1rio-%C3%A0-educa%C3%A7%C3%A3o-domiciliar_vers%C3%A3o-final-4-1.pdf. Acesso em: 12 dez. 2023.

geração atual e das gerações futuras o direito à formação enquanto leitores. Para tanto, seguimos na expectativa da regulamentação da PNLE na gestão do governo vigente, e aguardamos a efetiva implementação da Política pública de leitura a tanto custo conquistada.

5. Considerações finais

Buscamos, neste artigo, apresentar um breve panorama sobre os avanços ocorridos com a criação de programas de leitura e sobre os esforços empreendidos para a elaboração de uma política pública no objetivo de garantir o direito à leitura, ao acesso ao livro e à formação de leitores ao longo das últimas décadas, bem como seus retrocessos movidos por diversos interesses de ordem política, econômica e também ideológica.

Nessa esteira, destacamos a relevância de programas, como o PNLD Literário, e de políticas públicas, como o PNLL/PNLE, bem como de dispositivos legais que objetivam garantir e resguardar o direito à educação, à leitura e ao livro a todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos que compõem o alunado da rede pública de ensino em todo o território nacional.

A análise das tentativas de desmonte da educação na gestão do governo do Presidente Jair Bolsonaro, com a extinção do Ministério da Cultura, interferindo diretamente na implementação da Política Nacional da Leitura e Escrita (PNLE), a consequente falta de regulamentação dessa Lei e as tentativas de imposição da censura ao PNLD literário, reforça o quanto os programas e políticas de leitura são importantes para o processo de formação de uma nação leitora.

Diante desse conturbado contexto, cabe-nos, portanto, a vigilância e o permanente engajamento na luta pela continuidade da democratização da leitura



pautada numa Política Pública consistente e duradoura que garanta também o respeito à diversidade constitucional da nação, a fim de que seja possível formar leitores críticos, livres de posturas intolerantes, excludentes e preconceituosas que venham ameaçar a educação brasileira.

Referências bibliográficas

BICA, Alessandro Carvalho; CORSETTI, Berenice. O prelúdio das campanhas de alfabetização na era Vargas: a Cruzada Nacional de Educação. *Revista História da Educação*, [S. l.], v. 15, n. 33, p. 170–180, 2011. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/asphe/article/view/20110>. Acesso em: 19 jul. 2022.

Bolsonaro extingue Conselho Consultivo do Plano Nacional do Livro e Leitura. *Publishnews*. Redação. Publicado em 24 de agosto de 2019. Disponível em: <https://www.publishnews.com.br/materias/2019/07/24/bolsonaro-extingue-conselho-consultivo-do-plano-nacional-do-livro-e-leitura>. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. *Lei 10.753 de 30 de outubro de 2003*. Institui a Política Nacional do Livro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.753.htm. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. *Decreto 7.559/2011*. Dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLL e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7559.htm. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. *Decreto nº 9.930, de 23 de julho de 2019*. Altera o Decreto nº 7.559, de 1º de setembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9930.htm. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. *Decreto nº 9099, de 18 de julho de 2017*. Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/legislacoes/decretos/item/10941-decreto-n%C2%BA-9099,-de-18-de-julho-de-2017>. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. *Decreto nº 91.542, de 19 de Agosto de 1985*. Institui o Programa Nacional do Livro Didático, dispõe sobre sua execução e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91542-19-agosto-1985-441959-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. *Edital de convocação nº 01/2021 – CGPLI* - Edital de convocação para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas, literárias e pedagógicas para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD 2023.pdf. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/consultas-editais/editais/edital-pnld-2023-1/copy_of_Edital_PNLD_2023__2__Retificacao_08_07_2021.pdf. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. *Edital de convocação PNLD Literário, 2019*. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/10521-pnld-2019>. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018*. Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13696.htm. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. *Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE): uma avaliação diagnóstica*. Brasília: Ministério da Educação, 2008.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, 2023. Versão final. Livro Digital, pdf, 600p.

BRASIL. Secretaria de Alfabetização. *Conta pra Mim: Guia de Literacia Familiar*. - Brasília: MEC, SEALF, 2019.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. *Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica*. – Brasília : MEC, SEB, 2010.



BRASÍLIA. *Plano Nacional do Livro e Leitura*. Publicação do Caderno do PNLL. Edição Atualizada 2010. Supervisão Geral de José Castilho Marques Neto e Coordenação Executiva de Luciana do Vale. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://www.funarte.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/PNLL.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASÍLIA. *PNBE na escola: literatura fora da caixa / Guia 1- Ed. Infantil*. Ministério da Educação; Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita da Universidade Federal de Minas Gerais. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 15 abr. 2023.

CALDAS, Elaine Formentini. *Trajetória dos programas oficiais de leitura e da biblioteca pública no Brasil durante o período de 1937-2004*. Dissertação. Campinas: PUC-Campinas, 2005.

CORDEIRO, Maisa Barbosa da Silva. Políticas Públicas de fomento à leitura no Brasil (1930-2014). *Educação & Realidade*, v. 43, n. 4, p.1477-1497, 2018.

Entenda como os ataques a gênero afetam o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). *De olho nos planos*. Publicado em 23 de novembro de 2021. Disponível em: <https://deolhonosplanos.org.br/pnld2023/>.

FERREIRO, Emília. *La internacionalización de la evaluación de los aprendizajes en la educación básica*. *Revista Avance y Perspectiva* — Centro de Investigación y de Estudios Avanzados del Instituto Politécnico Nacional. México DF, n. 24. enero/mar. 2005.

LAJOLO, Marisa. ZILBERMAN, Regina. *Um Brasil para crianças: para conhecer a literatura Infante Juvenil brasileira – história e crítica I*. 4 edição. São Paulo: Global, 1993.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. In: BERNADINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGUÉL, Ramón. *Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico*. 2. ed.; 3 reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

Manifesto não ao retrocesso nas políticas públicas do livro e da leitura. *Redação Opera Mundi*. 01 de outubro de 2020. Disponível em: <https://operamundi.uol.com.br/politica-e-economia/66944/programa-de-leitura-de-bolsonaro-e-mais-um-retrocesso-para-cultura-diz-manifesto>. Acesso em: 15 abr. 2023.

MIEIB. *Carta aberta do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil sobre a proposta da MP 934/2020 – educação domiciliar*. 10 de abr. de 2020. Disponível em: [10.04.2020-CARTA-ABERTA-DO-MIEIB_Posicionamento-contrario-a-educacao-domiciliar_versao-final-4-1.pdf](https://www.mieib.org.br/10.04.2020-CARTA-ABERTA-DO-MIEIB_Posicionamento-contrario-a-educacao-domiciliar_versao-final-4-1.pdf). Acesso em: 15 abr. 2023.

NETO, José Castilho Marques. *PNLL: textos e história*. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2010.

PAIVA, Jane; BERENBLUM, Andréa. *Programa Nacional da Biblioteca na Escola – uma a diagnóstica*. Pro-Posições, Campinas, v.20, n.1(58), p.173-188, jan./ago.2009.

PEIXOTO, Madalena Guasco. Edital do PNLD expõe autoritarismo bolsonarista. *Carta Capital*. Redação. Publicado em 23.02.2021. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opiniaio/edital-do-pnld-expoe-autoritarismo-bolsonarista/>. Acesso em: 07.08.21.

RELLSTAB, Clara. Outras formas de queimar livros: como as políticas de incentivo à leitura vêm sendo deixadas à deriva pelo Estado brasileiro. *Folha de São Paulo. Mercado Editorial*. 27 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.quatrocincoum.com.br/br/artigos/mercado-editorial/outras-formas-de-queimar-livros>. Acesso em 31.10.2023.

RNBC emite carta aberta contra a extinção do Conselho Nacional do PNLL. *Biblioo.info*. 10 de agosto de 2019. Disponível em: <https://biblioo.info/rnbc-emite-carta-aberta-contr-a-extincao-do-conselho-consultivo-do-pnll/>. Acesso em: 15 abr. 2023.

Recebido em 27/02/2023

Aceito em 27/11/2023